

PORTARIA Nº 335, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal Thaby Christina Nunes Wuinter, matrícula nº 308, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo 40h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 04 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.03.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de março de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração